

DECRETO Nº 9996/2026

“Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa 2 da Rua Tancredo Neves, bairro Itatinga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“Travessa 2 da Rua Tancredo Neves”**, no bairro Itatinga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 2 da Rua Tancredo Neves – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V12A**, situado com no limite a Rua Tancredo Neves e a 52,44 metros da Avenida Professor José Machado Rosa, com coordenadas **N=7.366.261,56m** e **E=457.426,57m** deste segue com azimuth de 273°55'54" e distância de 1,59m, até atingir o ponto **V1C**, de coordenadas **N 7.366.261,67m** e **E 457.424,98m**; deste segue com azimuth de 309°19'50" e distância de 24,36m, até atingir o ponto **V2C**, de coordenadas **N 7.366.277,11m** e **E 457.406,14m**; deste segue com azimuth de 315°45'40" e distância de 0,84m, até atingir o ponto **V3C**, de coordenadas **N 7.366.277,71m** e **E 457.405,56m**; deste segue com azimuth de 7°37'38" e distância de 1,55m, até atingir o ponto **V9B**, de coordenadas **N 7.366.279,24m** e **E 457.405,76m**; deste segue com azimuth de 244°36'32" e distância de 6,54m, até atingir o ponto **V8B**, de coordenadas **N 7.366.276,44m** e **E 457.399,85m**; deste segue com azimuth de 132°14'12" e distância de 30,66m, até atingir o ponto **V11A**, de coordenadas **N 7.366.255,83m** e **E 457.422,56m**; deste segue com azimuth de 35°00'34" e distância de 7,00m, até atingir o ponto **V12A**, de coordenadas **N 7.366.261,56m** e **E 457.426,57m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 157,28m² (cento e cinquenta e sete quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).



Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciara o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito